

**DECRETO Nº 021 / 2020**

Dispõe sobre alteração Decreto nº 013 publicado em 01 de Abril de 2020, que determinava a suspensão das aulas presenciais, na Rede Municipal de Ensino até o dia 30 de abril de 2020;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar as medidas restritivas temporárias adicionais já adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual Nº 066 de 31 de Março de 2020 que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Itapissuma;

**CONSIDERANDO** que mesmo com as atividades letivas, presenciais, suspensas a Secretaria de Educação Municipal tem mantido o planejamento das ações voltadas para o processo de ensino aprendizagem de nossos alunos com envio de atividades e produção de conteúdo para manutenção da rotina de estudos e da qualidade da educação pública municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 013 de 1º de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Artigo 1º - as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino continuam suspensas até o dia 31 de maio de 2020”.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

  
**JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Itapissuma